

PORTARIA Nº 3.411/SIA, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Inscreve o Aeródromo Privado Estância Rancharia
Aviação (SP) no cadastro de aeródromos

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.043083/2020-29,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o Aeródromo Privado abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: ESTÂNCIA RANCHARIA AVIAÇÃO;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP1296;

III - município (UF): Rancharia (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 22º 10' 32" S / 50º 54' 29" W;

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAVÃ ATAYDE PEDREIRA DA SILVA